



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA CONFEA/CREA e MÚTUA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**

EDITAL ELEITORAL 20/05/2026

**RECURSOS EM FACE DAS DECISÕES DA CER
ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA**

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1.150/2025, **torna pública a interposição de recursos em face das decisões proferidas no julgamento dos registros de candidatura para as Eleições 2026**, referentes aos cargos de Presidente do Crea, Conselheiro Federal (modalidade profissional) e Diretores da Mútua, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, para que a parte recorrida apresente contrarrazões, em petição fundamentada a ser dirigida à própria Comissão Eleitoral que proferiu a decisão recorrida.

PRESIDENTE DO CREA

RECORRENTE:	DANILO DA SILVA BEGOT
RECORRIDO:	ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
DECISÃO RECORRIDA:	19/2026

DIRETOR-GERAL DA MÚTUA

RECORRENTE:	ELIZENE SARMENTO
RECORRIDO:	LEILA ADRIANE NASCIMENTO MARTINS PAMPLONA
DECISÃO RECORRIDA:	18/2026

DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA MÚTUA

RECORRENTE:	ELIZENE SARMENTO
RECORRIDO:	ALINE DE FÁTIMA SANTANA CALANDRINI
DECISÃO RECORRIDA:	16/2026

DIRETOR-FINANCEIRO DA MÚTUA

RECORRENTE:	ELIZENE SARMENTO
RECORRIDO:	RAFAEL DE ALMEIDA BENTES
DECISÃO RECORRIDA:	15/2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA CONFEA/CREA e MÚTUA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO(A) RECORRIDO (A)

Nos termos do art. 58 da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, para que a pessoa recorrida apresente as contrarrazões, em petição fundamentada a ser apresentada à própria Comissão Eleitoral que proferiu a decisão.

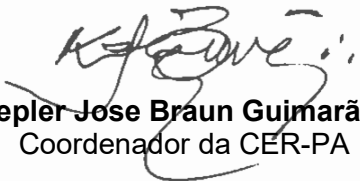
As contrarrazões deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: **cer@creapa.com.br**

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de maio de 2026.



Kepler Jose Braun Guimarães
Coordenador da CER-PA